

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6491/04
de 05 de janeiro de 2004

N.º 1596 de 23/01/04

Institui o "Dia Municipal das Entidades Sociais".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

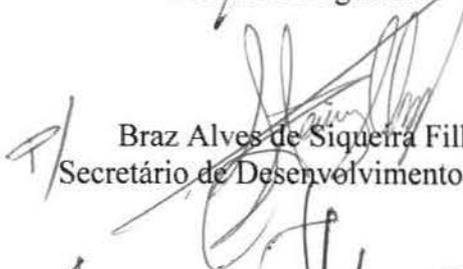
Art. 1º. Institui o "Dia Municipal das Entidades Sociais" a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

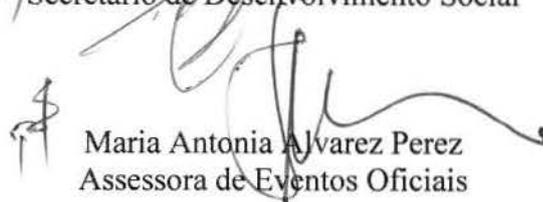
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de janeiro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Braz Alves de Siqueira Filho
Secretário de Desenvolvimento Social


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

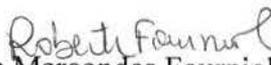
vet

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6491

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 289/03 de autoria dos Vereadores. Giba Ribeiro, Maria Izélia, Neusa do Carmo)

PI 056631-0/03

